



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LEONARDO NUNES RÊGO

ANO XVIII – Nº 2816 – PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 16 de novembro de 2020.

**IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

## PODER EXECUTIVO

LEONARDO NUNES RÊGO – Prefeito Municipal  
ZÉLIA MARIA LEITE – Vice-prefeita

### PODER LEGISLATIVO

HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS – Presidente  
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO – Vice-Presidente  
ERALDO ALVES DE QUEIROZ – 1º Secretário  
FRANCISCO AUGUSTO DE QUEIROZ – 2º Secretário  
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES  
FRANCISCO GUTEMBERG BESSA DE ASSIS  
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO  
JADER JUNIOR DE LIMA ARAUJO  
JOSE ALVES BENTO  
JOSE GILSON RÊGO GONÇALVES  
RENATO ALVES DA SILVA

### PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA  
Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS  
Juiz Designado para 3ª Vara

### JUSTIÇA FEDERAL NO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO  
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO  
Juiz Substituto da 12ª Vara

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

#### 1 - CÂMARA DE VEREADORES

- Ato

#### 2 - SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria

#### CÂMARA DE VEREADORES

Ato 014/2020 – Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 26 e seguintes, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia do COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e a situação de emergência e calamidade em saúde pública reconhecida pelos Poderes Executivos Estaduais e Municipais, nos Decretos, Estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020 e Municipal nº 011/2020, de 23 de março de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Executivo nº 011/2020 e o aumento significativo de infectados do novo coronavírus (COVID-19) em nosso município;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19) bem como zelar pela saúde dos servidores, e de toda a população;

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender todas as atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo por 15 (quinze) dias, a partir de 16 de novembro de 2020.

§ 1º Ficam excetuados da suspensão as seguintes atividades: Do setor financeiro que sejam indispensáveis ao mínimo funcionamento administrativo da Câmara Municipal bem como os procedimentos licitatórios; realização de Sessão Plenária; e os serviços da Equipe Técnica atrelada a realização das respectivas Sessões.

§ 2º O prazo de suspensão poderá ser prorrogado, conforme razão subsequente e, por ato do Presidente da Casa, ad referendum da Mesa.

Art. 3º Os servidores e parlamentares poderão ser convocados em caráter extraordinário, quando necessário.

Art. 4º Ao fim do prazo de suspensão das atividades, ficam mantidas as recomendações e protocolos previstos no Ato da Mesa nº 02, de 18 de março de 2020.

Art. 6º Este Ato da Mesa entre em vigor na data de sua publicação.

Pau dos Ferros, 16 de novembro de 2020.

**Ver. Hugo Alexandre dos Santos**  
Presidente

**Ver. Francisco de Assis Monteiro**  
Vice-Presidente

**Ver. Eraldo Alves de Queiroz**  
Secretário

**JUSTIFICATIVA**

O presente Ato tem por objetivo suspender todas as atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo por 15 (quinze) dias para fins de reduzir as possibilidades de contágio do novo

Coronavírus (COVID-19), de modo a preservar a saúde dos vereadores, servidores, colaboradores e visitantes.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria nº. 624/2020-PMPF/SESAU  
Em 16 de Novembro de 2020.**

**O PREFEITO DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder a Sr.(a) **MÁRCIO JOSÉ DE QUEIROZ**, ½ (meia) diária, no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **16 de Novembro de 2020**, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Leonardo Nunes Rêgo**  
PREFEITO

**Eliana Barreto Fixina**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**Portaria nº. 625/2020-PMPF/SESAU  
Em, 16 de Novembro de 2020.**

**O PREFEITO DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder a Sr.(a) **ANTONIO MARCELO TORRES DE QUEIROZ**, 1 (uma) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **16 a 17 de Novembro de 2020**, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Leonardo Nunes Rêgo**  
PREFEITO

**Eliana Barreto Fixina**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**Espaço não utilizado**

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PAU DOS FERROS**

PREFEITO  
Leonardo Nunes Rêgo

VICE-PREFEITA  
Zélia Maria Leite

END. DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:  
Av. Getúlio Vargas, 1323, Centro  
Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000

[www.paudosferros.rn.gov.br](http://www.paudosferros.rn.gov.br)